



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0321/2000

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas dos lotes de terreno situados á Rua Nossa Senhora Aparecida com Rua São Paulo, Bairro Sagrada Família, "Limas" neste Município de Igaratinga, sendo as áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura dos lotes de números 01 (um) da quadra n.º A-19 (A-dezenove) e lote n.º 02 (dois) da quadra n.º A-19 (A-dezenove), de propriedade do Sr. **José Vilela Martins e de sua esposa a Sra. Luzia Maria Gonçalves Martins.**

DECRETA:

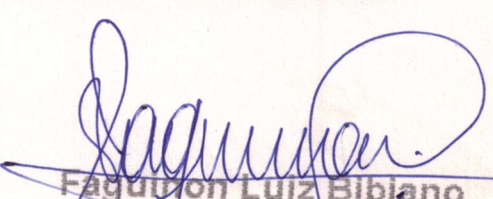
Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas dos lotes de números 01 (um) da quadra n.º A-19 (A-dezenove) com uma área total de 366,75 m² (Trezentos e sessenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) mais a área do lote n.º 02 (dois) da quadra n.º A-19 (A-dezenove) com uma área total de 384,83 m² (Trezentos e oitenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados) perfazendo uma área total de **751,58 m²** (Setecentos e cinquenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) e que **PASSA A CONSTITUIR-SE EM UM ÚNICO LOTE DE N.º 01 (um) DA QUADRA N.º A-19 (A-dezenove).**

Parágrafo Único – Em virtude da unificação e anexação das áreas dos lotes supra citados em um **único lote de n.º 01 (um) da quadra n.º A-19 (A-dezenove)** este passou conter as seguintes medidas e confrontações: Área Total de **751,58 m²** (Setecentos e cinquenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), medindo 47,00 m. de frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, 03,80 m. do lado direito confrontando com a Rua São Paulo, 28,75 m. do lado esquerdo confrontando com uma passagem para pedestre, 53,50 m. de fundo confrontando com o Sr. Jair Mendes Ribeiro.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Dezembro de 2000.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro